



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE SAULO GERMANO

PROJETO DE LEI N.º _____/ 06 DE AGOSTO DE 2025

**EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE
CIDADANIA CAMPINENSE AO DR.
FERNANDO DE CARVALHO
RABELLO.**

Art. 1º Fica concedido o título de cidadania campinense ao professor "Dr. Fernando de Carvalho Rabello."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 06 de Agosto de 2025.


SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO
Vereador Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE SAULO GERMANO

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O coevo Projeto de Lei tem como designio conceder ao Dr. Fernando de Carvalho Rabello, o título de Cidadania Campinense.

Dr. Fernando de Carvalho Rabello, nascido em 10/07/1932, natural do distrito de Macujê, no município de Aliança, em Pernambuco, filho de: Francisco de Almeida Rabello e Albertina Carvalho de Almeida Rabello.

Desta feita, Dr. Fernando Rabello, Casou-se com Maria Luiza Silveira Rabello, professora de inglês e fundadora do curso Yázigi em Campina Grande, (in memoriam - falecida aos 65 anos). Fruto desta união, tiveram 04 (quatro) filhos: Márcia Rabello (in memoriam), Luciana Rabello (Dermatologista), Fernando Rabello Filho (Empresário) e Marcelo Rabello (Engenheiro).

Resultando em posteriores 10 (dez) netos: Rodrigo Rabello (Advogado) e Maíra Rabello (in memoriam); Lucas Rabello (Médico), Letícia Rabello (Médica), e Lorena Rabello (Estudante); Rafael Rabello (Médico) e Neli Rabello (Arquiteta); Maria Rabello (Médica Veterinária), Felipe Rabello (Estudante) e Fernanda Rabello (Estudante).

Por fim, casou-se posteriormente com Renilza Bezerra Fernandes, odontóloga.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE SAULO GERMANO**

Assim sendo, insta ressaltar que na década de 1960, Dr Fernando, Trabalhou no Hospital Alcides Carneiro e realiza pós-graduação em Dermatologia no Hospital dos Servidores do Estado (IPASE), no Rio de Janeiro. No ano de 1968, participou como professor fundador da Faculdade de Medicina de Campina Grande, exercendo a Cátedra de Dermatologia.

Além Disso, destaca-se que Dr. Fernando Rabello, foi um dos fundadores da Unimed Campina Grande, exercendo cargos na diretoria ao longo de várias gestões. Também é coautor do livro "Controle da Hanseníase", publicado pelo Ministério da Saúde.

Convém destacar que, Dr. Fernando Rabello, nos anos de 1975 a 1979, atuou como diretor da Faculdade de Medicina de Campina Grande.

Não obstante, imperativo salientar que, nos anos de 1970–1990, ocupou diversos cargos relevantes sendo estes:

- Vice-presidente da Sociedade de Medicina e Cirurgia da Paraíba;
- Secretário da Sociedade Médica de Campina Grande;
- Professor adjunto da UFPB (Dermatologia);
- Coordenador da disciplina e assessor de Ensino do Departamento de Medicina Interna, Social e Preventiva da UFPB;
- Membro do Consepe da UFPB;
- Chefe do Serviço de Dermatologia do Hospital Pedro I;
- Membro titular do Conselho Regional de Medicina da Paraíba;



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE SAULO GERMANO**

- Fundador da Sociedade Brasileira de Dermatologia – Regional PB;
- Presidente da XI Jornada Norte-Nordeste de Dermatologia.

Portanto, fica notoriamente comprovada que a brilhante trajetória acadêmica e profissional, do Professor Dr. Fernando de Carvalho Rabello, demonstra um compromisso contínuo com a educação médica e a melhoria da assistência à saúde, aos municípios campinenses.

Destarte, ante as razões expostas, demonstrada sua viabilidade regimental, constitucional, solicito aos nobres pares a apreciação e aprovação da referida Propositura, para os seus devidos fins de tramitação, e, por conseguinte admissão na forma regimental, demonstrada sua legalidade, solicitando o devido acatamento, por se tratar de uma justa homenagem, da mais lidima justiça!

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 06 de Agosto de 2025.


SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO
Vereador Presidente